

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 332/2008 de 16 de Julho de 2008

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Paroquial de Bem-Estar de São José, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial de Bem-Estar de São José

Proceder à desinfeção e desinfestação da creche e jardim de infância Castelinho Encantado.

Executar o referido até fins do mês de Junho de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

O Centro Paroquial de Bem-Estar de São José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio no valor adicional de 210,00€ (duzentos e dez euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior (n.º 128/2008), perfaz um total máximo de 1.000,00€ (mil euros) destinado a participar os custos atrás referidos.

18 de Junho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - O Presidente da Direcção do Centro Paroquial de Bem-Estar de São José, Cónego *José Garcia*.